

MONTE PASCOAL HOLDING S.A.
CNPJ/ME nº 44.13.111/0001-07 - NIRE 333.0034079-3
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 21 de outubro de 2025, às 11:00hs na sede da Monte Pascoal Holding S.A. (“Companhia”), localizada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº. 440, 18º andar, Botafogo, CEP: 22.250-908. 2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista o comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas arquivado na Companhia, na forma do §4º do art. 124, da Lei 6.404/76. 3. **PRESENÇA:** Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, V2I Energia S.A. (“Acionista Ordinarista”) conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia e do Acionista Preferencial, Itaú Unibanco S.A. (“Acionista Preferencial”). 4. **MESA:** Presidente - Sr. Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca, Secretário - Sr. Bruno Miguel Sieiro Ferreira. 5. **ORDEM DO DIA:** (i) Resgate de 1.975.964 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro) ações preferenciais resgatáveis do Acionista Preferencial e titular de 100% (cem por cento) das ações preferenciais emitidas pela Companhia; (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia e (iii) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas na presente assembleia geral. 6. **DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, fica consignado que o Acionista Preferencial, presente nesta Assembleia, na qualidade de detentor de ações preferenciais sem direito de voto para as matérias da ordem do dia, absteve-se de proferir qualquer manifestação e de votar acerca dos itens da pauta. Na sequência, o Acionista Ordinarista, detentor de 100% (cem por cento) das ações ordinárias da Companhia, aprovou, sem qualquer ressalva ou reserva, a lavratura da presente ata em forma de sumário e as seguintes matérias: (i) Após exame da matéria e nos termos do Estatuto Social da Companhia, foi aprovado, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto, o resgate e cancelamento de ações preferencias resgatáveis correspondente à 1.975.964 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro) ações preferenciais, classe nº 3, todas escriturais e sem valor nominal, do Acionista Preferencial, titular de 100% (cem por cento) das ações preferenciais emitidas pela Companhia, conforme definido no Acordo de Acionistas da Companhia celebrado em 22 de dezembro de 2022 e arquivado na sede da Companhia. O resgate e cancelamento destas ações preferenciais ocorrerá na presente data, sem redução de capital, mediante o pagamento de R\$ 11.552.000,93 (onze milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil reais e noventa e três centavos), em parcela única, calculado de acordo com as fórmulas, termos e condições constantes do Acordo de Acionistas. (ii) Em razão da deliberação ora aprovada, o caput e parágrafo quarto do artigo quinto do Estatuto Social da Companhia passa a vigor com a seguinte redação: *“Artigo Quinto. O capital social da Companhia é de R\$ 200.467.846,00 (duzentos milhões quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais), dividido em 124.467.846 (cento e vinte e quatro milhões quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentas e quarenta e seis) ações ordinárias e 21.033.620 (vinte e um milhões trinta e três mil seiscentas e vinte) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, observado que as ações preferenciais são de classes diferentes, conforme a seguinte distribuição:*

Classes das Ações Preferenciais Resgatáveis	Quantidade de Ações Preferenciais
4	1.975.964
5	2.950.947
6	2.950.947
7	3.717.933
8	3.717.933
9	2.859.948
10	2.859.948

[...] Parágrafo Quarto - A Companhia possui ações preferenciais resgatáveis, escriturais e sem valor nominal, classe “4” a classe “10”, exclusivamente em decorrência da sua respectiva data de resgate, estabelecida no cronograma de resgate abaixo (“Resgate”), sem possuir qualquer prioridade ou vantagem adicional entre as diferentes classes de ações preferenciais (“Ações Preferenciais”), as quais permanecerão, a todo o tempo, em condição de igualdade (pari passu) entre si, exceto pelas diferentes datas de resgate:

Classes das Ações Preferenciais	Data de Resgate
4	30 de abril de 2026
5	30 de outubro de 2026
6	30 de abril de 2027
7	30 de outubro de 2027
8	30 de abril de 2028
9	30 de outubro de 2028
10	30 de abril de 2029

(iii) Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos e adotarem todas as medidas necessárias para dar cumprimento e formalizar as deliberações aprovadas na presente Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a lei aplicável, incluindo, mas não se limitando, à assinatura de contratos e documentos relacionados. 7. **ENCERRAMENTO:** Esgotados os itens da Ordem do Dia e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos desta Assembleia, solicitando que fosse lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário e pelos acionistas presentes que o desejaram. 8. **ASSINATURAS:** Mesa: Ana Paula Pousa Bacaltchuc de Salles Fonseca (Presidente) e Bruno Miguel Sieiro Ferreira (Secretário). Acionista: V2I Energia S.A. e Itaú Unibanco S.A. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro. **ANA PAULA POUSA BACALTCHUC DE SALLES FONSECA** - Presidente da Mesa, **BRUNO MIGUEL SIEIRO FERREIRA** - Secretário. JUCERJA: Certifico o arquivamento em 31/12/2025 sob o nº 00007402776, Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

